

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.179, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência Nº 10/2026

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal

nº 14/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 10/2026 e Adjudico, objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NA LINHA BONITA EM CBUQ, COM ÁREA DE 23.457 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO SAM 54/PARANACIDADE/SEAB.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA RURAL PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NA LINHA BONITA EM CBUQ, COM ÁREA DE 23.457 M ² , INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO SAM 54/PARANACIDADE/SEAB	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1.00	4.601.241,03

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 10/2025, é de R\$ 4.601.241,03 (Quatro Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema PR, treze dias de abril de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

Concorrência Nº 10/2026

Data da Assinatura: 13/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NA LINHA BONITA EM CBUQ, COM ÁREA DE 23.457 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO SAM 54/PARANACIDADE/SEAB.

Valor total: R\$4,601,241.03 (Quatro Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS E ÁGUA MINERAL NO EVENTO "FEIRA DA SAÚDE" A SER REALIZADA NO DIA 11/04/2026, NA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total estimado (R\$)
1	72039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM; FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL; INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PONTOS COM CAIXA DE SOM DISTRIBUIDAS PELO ESPAÇO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO, PAINEL DE LED MÍNIMO 5M X 2M, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS COM NO MÍNIMO 6 BRINQUEDOS INFANTIS (TOBOGÁ GIGANTE, MULTI PARK, JUMP, PULA PULA INFANTIL, PISCINA DE BOLINHAS, CAMA ELÁSTICA, ETC.) COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS; FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GELADA, EMBALADA EM COPOS DE 200ML ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO PARA MANTER RESFRIADA E COM PESSOA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO.	1	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Valor total da Contratação: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos).

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

* Valor atualizado para R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.999, DE 16 DE JANEIRO DE 2026).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: J R WILBERT COMERCIO

CNPJ: 58.237.342/0001-00

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1111, CENTRO

CIDADE: CAPANEMA - PR, CEP 85760-000

TELEFONE: (46) 99975-9917

E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com

Município de Capanema PR, 10 de abril de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

Dispensa de Licitação Nº 15/2026

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J R WILBERT COMERCIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS E ÁGUA MINERAL NO EVENTO "FEIRA DA SAÚDE" A SER REALIZADA NO DIA 11/04/2026, NA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

Valor total: R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ERRATA 01

O Município de Capanema, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do

Edital de Concorrência nº 07/2026 e da minuta do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de licença de uso temporário de solução de tecnologia da informação (TIC) em modelo SAAS (Software As a Service), conforme segue:

No Edital de Concorrência nº 07/2026, **ONDE SE LÊ:**

"Item 6.3. [...];
Item 6.3.1. [...];
Item 6.4. [...];
Item 6.5. [...];
Item 6.6. [...];
Item 6.7. [...];
Item 6.4. [...];
Item 6.8. [...];
Item 6.9. [...];
Item 6.10. [...] alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i";
Item 6.11. [...];
Item 6.12. [...];
Item 6.13. [...];
Item 6.14. [...];
Item 6.15. [...];
Item 6.16. [...];
Item 6.16.1. [...];
Item 6.17. [...];
Item 6.18. [...];
Item 6.19. [...];
Item 6.19.1. [...];
Item 6.19.2. [...];
Item 6.19.3. [...];
Item 6.19.3.1. [...];
Item 6.19.3.2. [...];
Item 6.19.3.3. [...];
Item 6.19.3.4. [...];
Item 6.19.3.5. [...];
Item 6.19.3.6. [...];
Item 6.19.3.7. [...];
Item 6.19.3.8. [...];
Item 6.20. [...];
Item 6.21. [...];
Item 6.22. [...] alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e";
Item 6.23. [...];
Item 6.24. [...];
Item 6.25. [...];
Item 6.26. [...];"

LEIA-SE:

Ficam suprimidos os itens 6.3. ao 6.26. do Edital, por tratarem de disposições aplicáveis à modalidade Pregão, não compatíveis com a modalidade Concorrência.

Na minuta do Contrato Administrativo do referido Edital, **ONDE SE LÊ:**

"Item 5.4. [...];
Item 5.4.1. [...];
Item 5.4.2. [...];
Item 5.4.3. [...];
Item 5.5. [...];
Item 5.5.1. [...];
Item 5.5.2. [...];
Item 5.5.3. [...];
Item 5.5.4. [...];
Item 5.5.5. [...];
Item 5.5.6. [...];"

LEIA-SE:

Ficam suprimidos os itens 5.4. e 5.5. da, minuta do Contrato Adminis-



tratativo por tratarem de disposições inaplicáveis ao objeto da contratação (Licenciamento de Software).

Ainda, durante a revisão do documento, foram identificados erros gráficos de digitação na numeração de algumas cláusulas, bem como a existência de referências internas incorretas, nas quais determinados dispositivos remetiam a itens com numeração equivocada ou inexistente, em razão de prefixos incorretos.

Tais inconsistências, embora de natureza meramente formal, poderiam ocasionar dúvidas interpretativas por parte dos interessados, comprometendo a clareza e a correta compreensão do edital.

Dessa forma, procedeu-se à devida correção da numeração das cláusulas e dos respectivos cruzamentos de referências, com o objetivo de assegurar a coerência interna do documento, sem qualquer alteração de conteúdo, requisitos ou condições originalmente estabelecidas.

Ressalta-se que as retificações realizadas possuem caráter exclusivamente material e formal, não implicando em modificação substancial do edital, tampouco afetando a formulação das propostas pelos licitantes. Assim, as correções promovidas visam unicamente garantir maior clareza, organização e segurança jurídica ao certame.

Município de Capanema PR, 13 dias de abril de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Objeto da Contratação: FRANQUIA DE SEGURO ESTIPULADA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024, APÓLICE Nº 01.31.0145113, ONDE CONSTA A COBERTURA DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXR-1F44.

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	71928	FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 01.31.0145113.	1	UN	R\$ 18.454,24	R\$ 18.454,24

Valor total da Contratação R\$ 18.454,24 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM 14/2022, que assim dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0033-81
ENDEREÇO: R. MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTÃO
CIDADE: CURITIBA/PR, CEP 81.070-360
TELEFONE: (51) 3023-8888
E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br

Município de Capanema PR, 13 de ABRIL de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Data da Assinatura: 13/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Objeto: FRANQUIA DE SEGURO ESTIPULADA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024, APÓLICE Nº 01.31.0145113, ONDE CONSTA A COBERTURA DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXR-1F44.

Valor total: R\$ 18.454,24 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS DE FIBRA DE VIDRO DE ANIMAIS DA FAUNA REGIONAL PARA EXPOSIÇÃO NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	72023	ESCULTURA DE ANTA EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2M, ALTURA: 1,10M, LARGURA: 0,90M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA NATURAL EM PÉ. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 80KG.	1	UN	9.500,00	9.500,00
2	72024	ESCULTURA DE CATETO ADULTO EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,00M, ALTURA: 0,55M, LARGURA: 0,40M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA NATURAL. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 80KG.	1	UN	4.400,00	4.400,00
3	72025	ESCULTURA DE CATETO FILHOTE EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,60M, ALTURA: 0,35M, LARGURA: 0,30M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA NATURAL. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG.	2	UN	550,00	1.100,00
4	72026	ESCULTURA DE JAGUATRICA EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20M, ALTURA: 0,55M, LARGURA: 0,35M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA DE OBSERVAÇÃO ECAMINHADA. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 80KG.	2	UN	3.400,00	6.800,00
5	72027	ESCULTURA DE ONÇA PINTADA EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,10M, ALTURA: 0,80M, LARGURA: 0,60M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA DE OBSERVAÇÃO ECAMINHADA. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 80KG.	2	UN	7.350,00	14.700,00
6	72028	ESCULTURA DE QUATI EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,10M, ALTURA: 0,45M, LARGURA: 0,30M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA NATURAL, COM CAUDA ELEVADA. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG.	5	UN	3.000,00	15.000,00
7	72029	ESCULTURA DE TUCANO EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,60M, ALTURA: 0,55M, LARGURA: 0,40M. POSIÇÃO: AVE POUSADA EM BASE PRÓPRIA INTEGRADA À ESCULTURA. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG.	3	UN	550,00	1.650,00
8	72030	ESCULTURA DE VEADO EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,40M, ALTURA: 1,00M, LARGURA: 0,50M. POSIÇÃO: ANIMAL EM POSTURA NATURAL EM PÉ. PODENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 80KG.	2	UN	5.600,00	11.200,00

Valor total da Contratação: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), no caso de outras contratações; (Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025) (Redação dada



pelo Decreto nº 7999/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: R W TURATTI ESCULTURAS
CNPJ: 23.244.646/0001-10
ENDEREÇO: R QUINZE DE NOVEMBRO, nº 741, CENTRO
CIDADE: TOLEDO – PR, CEP 85.900-200
TELEFONE: (45) 99962-9461
E-MAIL: rwturatti@gmail.com

Município de Capanema PR, 13 de abril de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026
Dispensa de Licitação Nº 16/2026

Data da Assinatura: 13/04/2026.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: R WTURATTI ESCULTURAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS DE FIBRA DE VIDRO DE ANIMAIS DA FAUNA REGIONAL PARA EXPOSIÇÃO NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
Valor total: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 8.062 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – COMESP, constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema - PR, do dia 10/4/2026, página 3 e edição 1906.

Na publicação da Portaria nº 9.178/2026, de 10 de abril de 2026, **onde lia-se:**

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do RG nº **.***.*** e CPF nº **.***.***.**, como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB Instituto Água e Terra - IAT referente Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural Linha Santo Antônio do Siemens até a ponte sobre o rio Siemens.

Art. 2º Designar o Servidor Publico Municipal Ivan Felipe Rebelo Barros Junior, Engenheiro Civil, portador do RG nº *.***.*** SSP-PI e CPF nº **.***.***.**, como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB Instituto Agua e Terra - IAT referente Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural Linha Santo Antônio do Siemens até a ponte sobre o rio Siemens.

Leia-se:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Jair Canci, cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do RG nº **.***.*** e CPF nº **.***.***.**, como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, referente Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural Linha Santo Antônio do Siemens até a ponte sobre o rio Siemens.

Art. 2º Designar o Servidor Publico Municipal Ivan Felipe Rebelo Barros Junior, Engenheiro Civil, portador do RG nº *.***.*** SSP-PI e CPF nº **.***.***.**, como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, referente Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural Linha Santo Antônio do Siemens até a ponte sobre o rio Siemens.

Município de Capanema, 13 de abril de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 10
DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando o feriado do dia 21 de abril (Tiradentes);

Considerando o Decreto Municipal nº 8.057, de 12 de março de 2026; e

Considerando o disposto no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Dispensar o expediente nas repartições do Poder Legislativo no dia previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Transferir a Sessão Ordinária do dia 20 de abril para o dia 22 de abril de 2026.

Art. 4º Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término no dia a que se refere o artigo 1º, para



o primeiro dia útil imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13/04/2026.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2026		
Empenho	71/2026	
Nome do Beneficiário	DIRCEU ALCHIERI	
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR	
Valor Unitário da Diária	R\$ 273,33	Valor Total: R\$ 273,33
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 08/04/2026	Data Retorno: 08/04/2026
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, no dia 08/04/2026, com o Tema "Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal".	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2026		
Empenho	72/2026	
Nome do Beneficiário	IVONE MARIA NATAL DA SILVA	
Cargo/Função	VEREADORA-SECRETÁRIA	
Valor Unitário da Diária:	R\$ 273,33	Valor Total: R\$ 273,33
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 08/04/2026	Data Retorno: 08/04/2026
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, no dia 08/04/2026, com o Tema "Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal".	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2026		
Empenho	73/2026	
Nome do Beneficiário	EDUARDA SOARES TORTORA	
Cargo/Função	VEREADORA	
Valor Unitário da Diária:	R\$ 546,66	Valor Total: R\$ 1.366,65
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 08/04/2026	Data Retorno: 10/04/2026
Qtde. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação nos cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão/PR, nos dias 08,09 e 10/04/2026, com os Temas: "Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal (dia 08) e TCEPR Conecta: Dados e soluções para Gestão Pública (dias 09 e 10)".	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2026		
Empenho	74/2026	
Nome do Beneficiário	CLAUDETE REZENDE BALZAN	
Cargo/Função	CONTROLADORA INTERNA	
Valor Unitário da Diária	R\$ 496,96	Valor Total: R\$ 1.242,40
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 08/04/2026	Data Retorno: 10/04/2026
Qtde. Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação nos cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão/PR, nos dias 08,09 e 10/04/2026, com os Temas: "Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal (dia 08) e TCEPR Conecta: Dados e soluções para Gestão Pública (dias 09 e 10)".	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2026		
Empenho	75/2026	
Nome do Beneficiário	DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI	
Cargo/Função	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Valor Unitário da Diária:	R\$ 496,96	Valor Total: R\$ 1.242,40
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 08/04/2026	Data Retorno: 10/04/2026
Qtde. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação nos cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão/PR, nos dias 08,09 e 10/04/2026, com os Temas: "Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal (dia 08) e TCEPR Conecta: Dados e soluções para Gestão Pública (dias 09 e 10)".	

Anexo Decreto 8.062/2026

SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER



ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - COMESP

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.993/2025

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes – COMESP é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer do Município de Capanema, regendo-se pela legislação municipal vigente e pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º O COMESP tem por finalidade colaborar na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas de esporte e lazer, observadas as diretrizes legais e orçamentárias do Município.

Art. 3º O COMESP terá atuação permanente, com autonomia funcional para o exercício de suas atribuições, respeitada a competência do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMESP será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme previsão em lei e decreto municipal.

Art. 5º A composição observará a representatividade do Poder Público e da sociedade civil organizada, incluindo entidades esportivas, profissionais da área e demais segmentos previstos em lei.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será o estabelecido na legislação municipal, permitida recondução, quando expressamente prevista.

Art. 7º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.



**SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER**



CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao COMESP:

- I – propor diretrizes e prioridades para a política municipal de esporte e lazer;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações esportivas;
- III – opinar, quando consultado, sobre a aplicação de recursos destinados ao esporte e ao lazer, provenientes dos benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte;
- IV – analisar e emitir pareceres sobre projetos submetidos ao Conselho;
- V – promover a integração entre o Poder Público e a sociedade civil;
- VI – zelar pelo cumprimento da legislação esportiva municipal;
- VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e eventuais alterações;
- VIII – fiscalizar o uso de recursos do FUMESP - Fundo Municipal do Esporte.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O COMESP terá a seguinte estrutura mínima:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Plenário.

Art. 10 O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, por maioria simples, em reunião específica.

Art. 11 Compete ao Presidente:

- I – representar o COMESP;
- II – convocar e presidir as reuniões;
- III – encaminhar as deliberações do Conselho;
- IV – exercer o voto de qualidade, quando necessário.

Art. 12 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 13 Compete ao Secretário Executivo:

- I – lavrar as atas das reuniões;
- II – organizar e manter os registros e documentos do Conselho;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mauricio' and 'A'.

**SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER**



III – apoiar administrativamente os trabalhos do COMESP;

IV – é de responsabilidade do Secretário Executivo o encaminhamento das atas e deliberações para publicação no portal oficial do COMESP.

Art. 14 Compete à Plenária:

A Plenária tem a função de discutir, deliberar e decidir sobre todas as matérias de competência do Conselho, garantindo a participação coletiva dos conselheiros titulares.

I – deliberar sobre políticas, diretrizes e prioridades do esporte e do lazer no município;

II – analisar, discutir e votar pareceres, propostas, projetos e matérias submetidas ao COMESP;

III – aprovar atas das reuniões;

IV – eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo;

V – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

VI – deliberar sobre a aplicação e acompanhamento de recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando consultada;

VII – decidir sobre casos omissos no Regimento;

VIII – deliberar sobre convocações extraordinárias e matérias urgentes.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 14 O COMESP reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida em plenário e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros, podendo as reuniões ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 15 As reuniões, presenciais, virtuais ou híbridas, serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros titulares, considerando-se presença, para todos os fins legais, a participação por meio de plataformas digitais que permitam identificação dos participantes e manifestação de voto.

Art. 16 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, inclusive aqueles que participarem por meio virtual, salvo disposição legal em contrário.

Art. 17 Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas pelos membros presentes e assinadas de forma física ou eletrônica, admitindo-se assinatura digital ou outro meio legalmente válido, especialmente nas reuniões realizadas de forma virtual ou híbrida.

SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER**CAPANEMA**
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES E IMPEDIMENTOS

Art. 18 São deveres dos conselheiros:

- I – comparecer às reuniões;
- II – participar das discussões e votações;
- III – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- IV – agir com ética, transparência e interesse público.

Art. 19 É vedado ao conselheiro participar de deliberação que envolva interesse pessoal ou de entidade da qual faça parte, devendo declarar-se impedido.

CAPÍTULO VII – DA PERDA DO MANDATO

Art. 20 Perderá o mandato o conselheiro que:

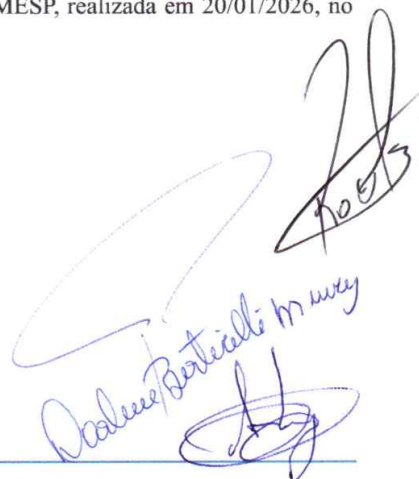
- I – faltar, sem justificativa, a número de três reuniões consecutivas ou sete alternadas;
- II – praticar ato incompatível com as finalidades do COMESP;
- III – renunciar formalmente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMESP, observada a legislação vigente.

Art. 22 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMESP e posterior homologação pelo Poder Executivo.

Aprovado em reunião do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, realizada em 20/01/2026, no Município de Capanema – PR.



Valerie Berticelli Murray



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br